



PARECER TÉCNICO

Análise da Documentação de Habilitação Técnica

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 128/2025-GOINFRA, Contratação nº 113520 e Processo SEI nº 202500005009188, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de áreas degradadas, afetadas por processos erosivos resultantes do lançamento de águas pluviais do Centro de Convenções de Anápolis em curso d'água natural, localizado à jusante da Rodovia BR-060, no perímetro urbano do município de Anápolis – GO.***

No que se refere à análise da conformidade da documentação de habilitação relativa à qualificação técnica — especialmente os atestados de capacidade técnica exigidos nas Parcelas de Maior Relevância para comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica nº 128/2025-GOINFRA —, a equipe técnica desta Diretoria de Manutenção identificou a existência de inconsistências e não conformidades

Diante disso, **solicitamos a abertura de 1ª diligência à licitante Progaia Engenharia e Meio Ambiente LTDA**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

Progaia Engenharia e Meio Ambiente LTDA

Em análise à documentação apresentada para fins de habilitação, constatou-se o seguinte:

1 - Conforme item 8.7.1.4. do edital, **solicitamos que a licitante encaminhe Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica Mínima, indicando o engenheiro civil (preposto) nominalmente para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Diretoria de Manutenção, por intermédio da MA-GEMRO.

2 - Em conformidade com o item 8.7.2.2. do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Certidão de Acervo Operacional – CAO para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023, com base na Resolução nº 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA, **solicita-se que a licitante encaminhe a CAO correspondente ao atestado nº 452864/2024 e 253056/2024**, a fim de que seja possível considerar os referidos atestados para fins de habilitação, conforme as exigências editalícias.

GOIANIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 05/12/2025, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
83496682 e o código CRC **508DB5CC**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009188



SEI 83496682